

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 7/2022 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO — CESTA PNAE/FNDE —

CONVOCAÇÃO DE TODOS OS ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE PROEJA DO CAMPUS GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

O Diretor Geral do Campus Gama (CGAM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria nº 463, de 06 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, torna público a Convocação de todos os estudantes do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA do CGAM/IFB para o recebimento de cestas compostas por alimentos saudáveis adquiridas com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) como forma de dar continuidade à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de 2021 em tempos de pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), considerando que a alimentação escolar é dever da escola, direito dos estudantes da Educação Básica, conforme instituído pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei 11.947/2009) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei n. 9394/1996).

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS

- 1.1 Cada cesta, objeto deste edital, é composta por 10 itens, sendo eles (em ordem alfabética):
- Abóbora japonesa (peça com peso médio de 1,5kg): 1 unidade
- Arroz branco polido tipo 01 orgânico: 5 kg
- Açúcar mascavo: 1 Kg
- Biscoito doce integral: 0,4Kg
- Castanhas ("mix"): 0,5Kg
- Café em pó: 0,5Kg
- Farinha de mandioca: 2 Kg
- Feijão preto tipo 01: 2 Kg
- Flocão de milho não transgênico: 1 Kg- Óleo de coco babaçu orgânico: 1L
- 1.2 A disponibilidade das cestas, objeto deste edital, assim como as atividades letivas-acadêmicas não presenciais do IFB/CGAM, retomada pela Resolução 20/2020/RIFB/IFB, ocorrerá como apoio às ações de enfrentamento à
- 1.3 Todos os itens que compõe a cesta são provenientes da agricultura familiar e foram adquiridos a partir da chamada pública 01/2021 do IFB/CPLA, cuja abertura dos envelopes contendo os documentos dos proponentes foi realizada em sessão pública no dia 17/12/2021 e teve como vencedora a Cooperativa Central do Cerrado. A cooperativa fornecerá as cestas já devidamente embaladas para o CGAM, que, por sua vez, se responsabilizará pela distribuição das mesmas aos estudantes e/ou responsáveis.

2. DA DISPONIBILIDADE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CESTAS

pandemia da COVID-19 e não se estenderá para outras circunstâncias ou períodos.

- 2.1 Para devido monitoramento deste edital e seu objeto todos os estudantes do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA devem preencher a ficha PNAE/FNDE, no período de 11 a 15 de março de 2022, que se encontra no link: https://forms.gle/zhDfudmQgjYuMBay6
- 2.2 Considerando que, pelo censo escolar/2021/IFB, há um total de 130 estudantes matriculados no segmento do Curso Técnico Integrado, a distribuição das cestas será por ordem de convocação e fracionada em 04 dias (de 8h às 12h / 13h às 16h, cada dia), a serem divulgados pelos canais de comunicação e informação, especialmente pelo site do IFB com retirada prevista entre os dias 16, 17, 18 e 21 de março de 2022.
- 2.2.1 Cada estudante terá direito a 1 (uma) cesta no respectivo período de convocação.

- 2.3 Para o recebimento da cesta, o(a) estudante e/ou outro responsável por receber deverá estar usando máscara e seguir as orientações de segurança sanitária impostas pela pandemia.
- 2.4 O IFB/CGAM fará o registro da entrega das cestas para os respectivos beneficiários mediante Termo de Recebimento e assinatura.
- 2.5 O(A) estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando um documento de identificação com foto e assinar o termo de recebimento disponibilizado pelo IFB/CGAM.
- 2.6 Na impossibilidade de realizar a retirada da cesta, o(a) estudante maior de 18 anos poderá indicar outra pessoa responsável pela retirada e deverá apresentar documento oficial de identificação com foto de ambos.
- 2.7 A distribuição das cestas será feita, preferencialmente, pelo sistema *drive thru* para aqueles que vierem com veículo.
- 2.7.1 Para aqueles que não vierem com veículo próprio a entrega será feita mediante formação de fila seguindo as orientações de segurança sanitária impostas pela pandemia.
- 2.8 A não retirada das cestas nas datas e horário do item 2.2 acarretará na perda do direito ao recebimento.
- 2.9 Caso haja remanescentes de cestas após a distribuição aos estudantes dos Curso do Técnico de Nível Médio em Administração Integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA, motivado pelo zelo do não desperdício dos mesmos e pelo uso razoável do dinheiro público investido na aquisição das cestas, o IFB poderá colocar os remanescentes à disposição para estudantes de outros Cursos Técnicos Subsequentes do CGAM mediante Chamada Pública a ser comunicada pelo site do IFB, respeitando as normativas e priorizando os estudantes em vulnerabilidade social.

3. DO DECLÍNIO

- 3.1 Os estudantes que, por livre vontade, optarem por não receber as cestas referentes a esta convocação poderão oficializar e declarar seu declínio na Ficha PNAE/FNDE, do item 2.1, disponibilizado no link: https://forms.gle/zhDfudmQgjYuMBay6
- 3.2 O declínio acarretará na ação do item 2.10 e seguintes.

4. DE SITUAÇÕES ADVERSAS

4.1 As situações e casos adversos serão resolvidos pela DGGA em comum acordo com os setores CDAE, DREP e DRAP do Campus Gama do IFB.

(documento assinado eletronicamente)
ROMULO RAMOS NOBRE JUNIOR
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGA, em 11/03/2022 14:42:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 360526 Código de Autenticação: 8de4c60586



